



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2869/1995  
Fls. 1/2

## DECRETO N° 2.869, DE 06 DE MARÇO DE 1.995.

**Nomeia Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 1.996.**

**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no exercício de suas atribuições e de acordo com o parágrafo 2º do artigo 12, da Lei Municipal nº 1.961 de 28 de dezembro de 1.977,**

### D E C R E T A :

**Artigo 1º -** Nomear Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores, para o levantamento de dados, atualização e revisão da referida planta, para efeito de tributação do Imposto Predial Territorial Urbano (I.P.T.U.) no exercício de 1.996.

**Artigo 2º -** A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por um coordenador e sete membros, sendo dois funcionários da Prefeitura Municipal de Assis, três membros relacionados a atividades imobiliárias e dois vereadores.

**Artigo 3º -** Os componentes da Comissão de Avaliação e Atualização da Planta Genérica de Valores, quando não servidores ou vereadores do município, receberão uma retribuição pecuniária, à título de "pró-labore", de 1 (uma) UFM por reunião que participaram.

**Artigo 4º -** As reuniões serão realizadas, em datas e horários, de acordo com as convocações do Coordenador da Comissão.

**Artigo 5º -** A própria Comissão cecerá entre os membros, um secretário que será responsável pela ata de cada reunião, a qual deverá ser publicada em jornal de circulação local.

**Artigo 6º -** A acima mencionada Comissão fica assim constituída:

I - Coordenador:

Engº Cart. Arnilton Amarim

II - Membros:

Sergio Alves

Jorge Antonio Geste de Carvalho

Natal Batista de Oliveira

Manoel Joaquim Ribeiro

David Campos de Castro

Isabel Cristina Morelli Bertogna

Milton Rocha

**Artigo 7º -** O mandato dos componentes, referidos no artigo anterior, encerrará-se em 31 de dezembro de 1.995.

**Artigo 8º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Assis

DEC 2869/1995  
Fls. 2/2

Decreto nº 2.869/95.....pag-2

Artigo 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de março de 1.995.

  
**JOSÉ SANTILLI SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

  
**EUCLIDES NÓBILE**  
Diretor de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 06 de março de 1.995.

  
**EUCLIDES NÓBILE**  
Diretor de Gabinete